

The background of the page is a solid teal color, overlaid with a repeating pattern of white, hollow triangles pointing to the right. The triangles are scattered across the entire page, creating a textured, geometric effect.

# Relatório GRSAC

Dezembro de 2023

## 1 – Introdução

Este relatório apresenta as ações relacionadas a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático. O documento visa detalhar os principais aspectos quanto à governança e os processos de gerenciamento dos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, de forma qualitativa, referente a data base 12/2023.

### Tabela GVR: Informações qualitativas da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Detalhamento das informações:

(a)	<p><b>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</b></p> <p>O sistema de Governança Corporativa adotado pelo Topázio tem como princípios direcionadores a responsabilidade, a objetividade e a transparência, os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perpetuidade do Topázio.</p> <p>No âmbito do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático o Topázio possui as seguintes instâncias que atuam em conjunto em diferentes níveis:</p> <p><b>Nível Estratégico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conselho de Administração – CA</li><li>• Diretoria Executiva</li><li>• Diretoria de Riscos – CRO</li></ul> <p><b>Nível Tático</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área de Riscos</li><li>• Área de Compliance</li><li>• Área de PLD</li><li>• Auditoria Interna</li></ul> <p><b>Nível Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Área de Crédito</li><li>• Recursos Humanos</li><li>• Jurídico</li></ul>
(b)	<p><b>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</b></p> <p><b>Conselho de Administração (CA):</b></p> <p>a) Aprovar e revisar anualmente a Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);</p> <p>b) Assegurar a aderência da instituição à PGRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;</p>



- c) Definir as diretrizes para a implementação de estratégias para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco;
- d) Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PGRSAC;
- e) Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PGRSAC;
- f) Entender as limitações dos relatórios e reportes e as incertezas relacionadas à avaliação de riscos;
- g) Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis da Instituição;
- h) Assegurar recursos adequados para a atividade de gerenciamento de risco social, ambiental e climático;
- i) Promover a disseminação interna da PGRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;
- j) Deliberar situações de exceção à PGRSAC.

**Diretoria de Riscos – CRO:**

- a) Apoiar e recomendar ao Conselho de Administração acerca das diretrizes e estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco;
- b) Propor anualmente ao Conselho de Administração a revisão da PGRSAC, considerando as recomendações da Diretoria Executiva e o relatório de ações e ocorrências para aprovação e acompanhamento;
- c) Assegurar a execução e a implementação de estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, conforme diretrizes do Conselho de Administração;
- d) Garantir o adequado desempenho da estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático e a suficiência dos sistemas, procedimentos e pessoal;
- e) Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis do Banco;
- f) Adequar a capacitação dos colaboradores responsáveis pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

**Diretoria Executiva:**

- a) Garantir a execução das diretrizes estabelecidas na PGRSAC;
- b) Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PGRSAC;
- c) Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;



**Áreas de Riscos, Compliance e PLD:**

- a) Confecção de relatórios contendo as informações de exposição e concentração a setores econômicos e regiões geográficas mais suscetíveis aos riscos social, ambiental e climático, além das ações e eventuais deficiências identificadas no processo de gerenciamento; e
- b) Manutenção de base de dados as perdas operacionais associadas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, independentemente de também constarem de outras bases de dados, com distinção por risco, setor econômico e região geográfica.
- c) Análise clientes e suas operações, fornecedores e parceiros que possam apontar eventual risco social, ambiental ou climático; e
- d) Manutenção de processos para identificar de maneira tempestiva as alterações políticas, legais e regulamentares a respeito dos riscos social, ambiental e climático; e
- e) Revisão periódica da PGRSAC e de seus procedimentos.

**Auditoria Interna:**

- a) Avaliação periódica dos processos relativos ao estabelecimento da PGRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

**Jurídico:**

- a) Apoiar as áreas, quando demandado, provendo análise sob o aspecto jurídico de questões específicas de natureza social, ambiental e climática;
- b) Garantir que as minutas contratuais constem cláusulas visando mitigar o risco social, ambiental e climático relacionado a fornecedores, prestadores de serviço e tomadores de crédito.

**Área de Crédito:**

- a) Considerar nas análises de crédito de clientes a identificação dos riscos social, ambiental e climático para fins de tomada de decisão

**Recursos Humanos:**

- a) Promoção de capacitações e treinamento de colaboradores relacionados aos riscos social, ambiental e climático.

(c) **Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).**

São apresentadas ao Conselho de Administração no mínimo trimestralmente as ocorrências de risco social, ambiental e climática e seus tratamentos.

Anualmente é apresentado ao CA o relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático, o qual deve ser aprovado pelo CA, assegurando a



aderência do Banco à PGRSAC e a tempestiva correção de deficiências a ela relacionadas.

Adicionalmente, é reportado mensalmente à Diretoria Executiva informações gerenciais agregadas de exposição aos riscos social, ambiental e climático e os casos em que foram identificados possíveis ofensores a esses riscos no processo de concessão de crédito.

(d) **Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**

- dos níveis de apetite por riscos da instituição;
- das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;
- do programa de testes de estresse;
- das políticas para a gestão de continuidade de negócios;
- do plano de contingência de liquidez;
- do plano de capital e do plano de contingência de capital; e
- da política de remuneração.

Os critérios utilizados pelo CA para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático nas políticas e processos do Banco estão embasadas nas seguintes premissas:

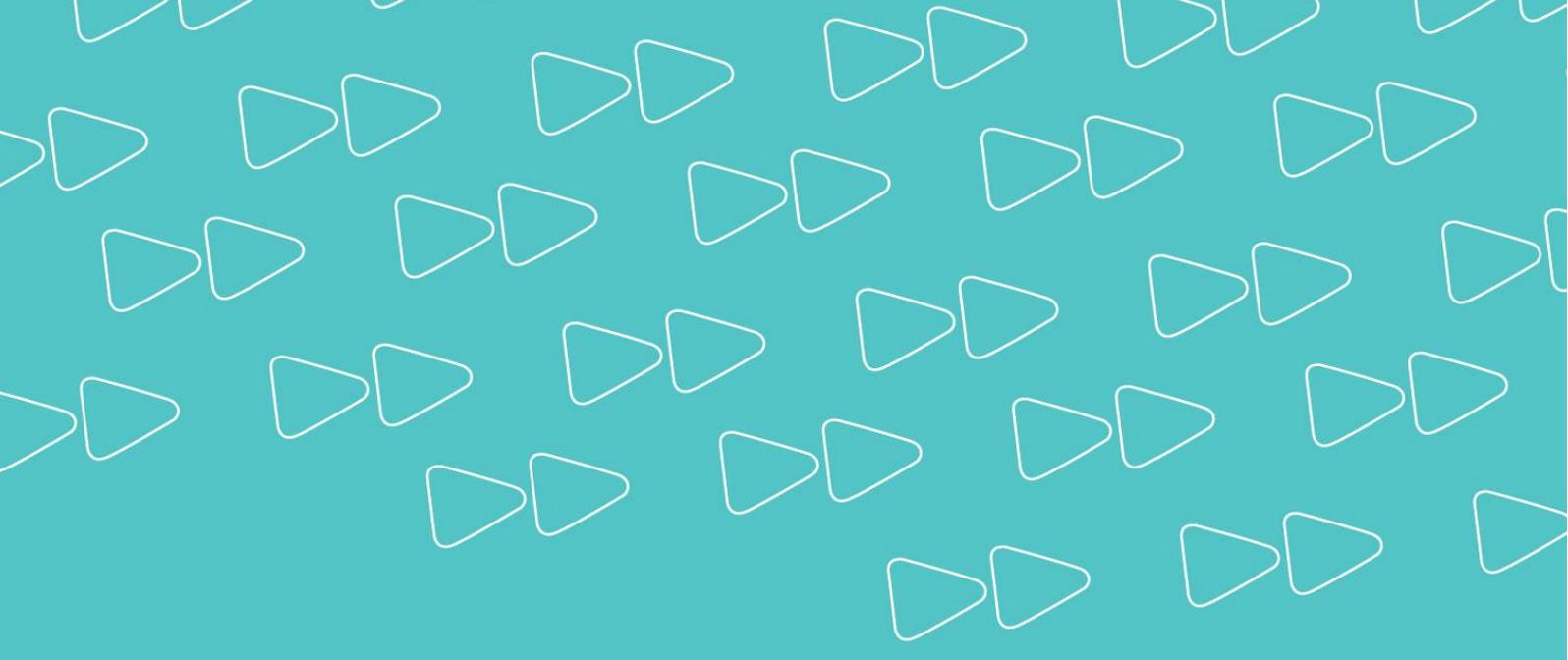
- a) Proporcionalidade ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco; e
- b) Adequação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, cujas diretrizes estão contempladas na Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC).

(e) **Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

No mínimo trimestralmente o Conselho de Administração é informado das ocorrências e tratamentos dos riscos social, ambiental e climático.

Já reporte por meio do relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático é anual. A partir da avaliação deste relatório o CA demanda ações em vista ao aperfeiçoamento ou readequação do monitoramento aos riscos social, ambiental e climático e sua efetividade.





BANCO   
topázio

[www.bancotopazio.com.br](http://www.bancotopazio.com.br)

Este relatório foi revisado e aprovado  
pela Diretoria do Banco Topázio